



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1. Processo nº 628/2025

1.2. Responsáveis Pela Elaboração do ETP- Estudo Técnico Preliminar:

- **Nelcy Aquino Pinheiro (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão)**
- **Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves (Diretor de Departamento)**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para execução de shows culturais regionais e nacionais para atender as atividades culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer-SECULT.

2.2. Este Estudo segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 058/2023.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Igarapé-Miri, conforme estabelece sua Lei de Estrutura Administrativa, possui como competência organizar, promover e executar eventos culturais, esportivos e de lazer, garantindo sua realização de forma segura, seja por meio de administração direta ou por terceiros, incluindo a contratação de serviços artísticos e culturais.

Ademais o extenso calendário de eventos previsto no **Calendário Cultural 2025**, que contempla ações tanto na zona urbana quanto na zona rural, e a natureza contínua e abrangente das atividades promovidas por esta Secretaria, torna-se **imprescindível a contratação de empresa especializada na execução de shows culturais, com abrangência regional e nacional**, a fim de atender com eficiência a demanda por entretenimento qualificado e diversificado da população.

A contratação justifica-se pelo interesse público em garantir o pleno andamento das ações e metas da Secretaria, viabilizando a realização dos eventos previstos no calendário, promovendo o acesso à cultura, o fortalecimento da identidade regional, a valorização dos artistas locais e o estímulo à economia criativa e ao turismo cultural no município.

Além disso, a complexidade e a especificidade técnica envolvidas na realização de eventos culturais de médio e grande porte, especialmente no que diz respeito à logística, estrutura, segurança e contratação de atrações artísticas, tornam inviável sua execução direta pelos meios administrativos internos, o que reforça a necessidade da contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a presente contratação é **condição essencial para a concretização dos objetivos institucionais** da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Igarapé-Miri.

4. AREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de cultura desporto e lazer – Elton Serrão dos Santos.



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

As descrições dos itens solicitados estão descritos na tabela abaixo e cada um com suas especificações e quantidade.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Banda Regional para execução em shows com duração de 02(duas) horas, contendo: 02 (dois) Vocalistas, 01(um) Tecladista, 01(um) Baixista, 01(um) Guitarrista, 01(um) percussionista, 01(um) baterista, 01 (um) técnico de Áudio e 02 (dois) Rodie.	UNID.	40
	Banda Nacional para execução em show com duração de 02 (duas) horas, contendo: 02 (dois) Vocalista, 01 (um) Tecladista, 01(um) baixista, 01 (um) Guitarrista, 01 (um) percussionista, 01(um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01(um) Trompetista, 01(um) Técnico de Áudio e 02(dois) Rodie.	UNID.	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução foi priorizado o Banco de Preços, que por sua vez buscou em diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, também foi realizada análise crítica, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para aquisição dos itens solicitados, foi verificada a obtenção de valores das mais diversas fontes, com ênfase do nacional, para cálculo da média dos preços, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico, obtendo como valor estimado da contratação **R\$ 6.032.539,68 (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)** conforme apresenta planilha Mapa de Preço em anexo a este ETP.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Igarapé-Miri está fundamentada no **Calendário Cultural 2025**, no histórico de eventos realizados nos anos anteriores e nas projeções de ações planejadas para o próximo exercício, abrangendo tanto a zona urbana quanto rural do município.

A diversidade e abrangência territorial das atividades promovidas ao longo do ano, como festividades tradicionais, eventos comemorativos, datas cívicas, atividades esportivas, festivais de música, feiras culturais e demais ações comunitárias, **exigem planejamento prévio da quantidade de atrações e serviços técnicos a serem disponibilizados à população**, de forma segura, eficiente e contínua.

Para isso, foram considerados os seguintes critérios, em que: as ações culturais ocorrerão em diversas localidades, tanto na sede quanto nas comunidades rurais, exigindo estrutura logística diversificada e contratação de diferentes atrações culturais; o número de participantes nos eventos influencia diretamente na quantidade de apresentações e na estrutura necessária para garantir o bom andamento das atividades; a programação cultural exige a contratação de bandas e artistas de diferentes estilos e



=====

regiões (locais, regionais e nacionais), com estimativa de participações variadas ao longo do ano.

Dessa forma, a **estimativa de quantidades** visa atender adequadamente a programação prevista, considerando a realidade orçamentária da Secretaria e a necessidade de garantir a participação popular, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento das manifestações culturais locais e regionais.

Cabe ressaltar que os quantitativos definidos servirão como **limite máximo para a contratação**, sendo sua execução vinculada à efetiva demanda das ações culturais que vierem a ser realizadas, conforme planejamento, cronograma e disponibilidade orçamentária.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação decorrente deste procedimento será formalizada mediante Termo de Contrato. Os pedidos observarão os quantitativos e deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com as especificações exigidas e conforme o pedido da secretaria. A contratação será com vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de acordo com o Art. 105 da Lei 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal garantir a efetiva execução do **Calendário Cultural 2025** da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer do Município de Igarapé-Miri, assegurando que as ações culturais, recreativas e de lazer ocorram conforme o planejamento estabelecido, alcançando toda a população, tanto da zona urbana quanto da zona rural.

Com a contratação de empresa especializada na realização de eventos culturais, espera-se alcançar os seguintes **resultados concretos**: garantir a montagem de estruturas adequadas, sonorização, iluminação e demais recursos técnicos necessários para a realização de apresentações artísticas, assegurando conforto e segurança ao público; proporcionar ao público uma agenda variada de eventos com **atrações regionais e nacionais**, atendendo diferentes faixas etárias e preferências culturais, valorizando as manifestações artísticas locais e promovendo o intercâmbio cultural; ampliar o acesso da população às atividades culturais e de lazer, sobretudo nas comunidades rurais, que tradicionalmente enfrentam maior dificuldade de acesso a esse tipo de programação; valorizar e preservar as tradições culturais de Igarapé-Miri por meio da promoção de eventos que estimulem a participação das comunidades e fortaleçam o sentimento de pertencimento; estimular o comércio local, a rede de serviços e o turismo interno, criando oportunidades para artistas, produtores, fornecedores e pequenos empreendedores durante a realização dos eventos.

Com base nos objetivos acima, a contratação ora proposta visa não apenas a execução de eventos, mas a consolidação de uma **política pública de cultura e lazer**, pautada na descentralização, valorização da cultura local e promoção do bem-estar da população.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidades de agrupamento, estimulando assim a competitividade entre os licitantes.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS



=====

Não serão necessárias quaisquer adequações específicas a serem adotadas pela Administração, seja ela logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório pra surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não há impactos ambientais previstos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Definidos e especificados os itens e, com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto é viável.

Igarapé-Miri/PA, 27 de maio de 2025.

Responsáveis pela Elaboração do ETP

Nelcy Aquino Pinheiro
Secretário Municipal de Planejamento e
Gestão
Portaria nº 418/2025/GAB/PMI



Jose Raimundo de Oliveira Gonçalves
Diretor de Departamento
Portaria nº020/2025GAB/PMI